



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN**

Processo n.º 08108031420208205001

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, considerando as certidões existentes, ratifica o teor da petição de ID. 62661971, no sentido de que seja julgada preclusa a prova pericial, devendo ser julgados improcedentes os pedidos da inicial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

NATAL, 8 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR  
5432 - OAB/RN**